

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 119 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 56 e art. 68 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, e no inciso XXII do art. 1º da Portaria TSE nº 654 de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 72.710.523,00 (setenta e dois milhões, setecentos e dez mil e quinhentos e vinte e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 72.710.523,00 (setenta e dois milhões, setecentos e dez mil e quinhentos e vinte e três reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									677.003
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								531.852
0033 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	02 331								531.852
			F	3- ODC	1	90	0	1000		531.852
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								145.151
0033 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	02 331								145.151
			F	3- ODC	1	90	0	1000		145.151
TOTAL - FISCAL										677.003
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										677.003

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.401.217
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.082.292
0033 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	02 331								1.082.292
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.082.292
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								318.925
0033 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	02 331								318.925
			F	3- ODC	1	90	0	1000		318.925
TOTAL - FISCAL										1.401.217
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.401.217

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.122.416
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.740.576
0033 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	02 331								1.740.576
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.740.576
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								381.840
0033 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	02 331								381.840
			F	3- ODC	1	90	0	1000		381.840
TOTAL - FISCAL										2.122.416
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.122.416



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									3.777.508
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								2.825.328
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	02 331								2.825.328
			F	3- ODC	1	90	0	1000		2.825.328
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								952.180
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	02 331								952.180
			F	3- ODC	1	90	0	1000		952.180
TOTAL - FISCAL										3.777.508
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.777.508

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.772.859
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.974.888
0033 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	02 331								1.974.888
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.974.888
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								797.971
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	02 331								797.971
			F	3- ODC	1	90	0	1000		797.971
TOTAL - FISCAL										2.772.859
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.772.859

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.597.807
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.317.840
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	02 331								1.317.840
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.317.840
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								279.967
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	02 331								279.967
			F	3- ODC	1	90	0	1000		279.967
TOTAL - FISCAL										1.597.807
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.597.807

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.577.025
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.236.012
0033 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo	02 331								1.236.012
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.236.012
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								341.013
0033 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo	02 331								341.013
			F	3- ODC	1	90	0	1000		341.013
TOTAL - FISCAL										1.577.025
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.577.025

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.364.528
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.833.552
0033 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	02 331								1.833.552
			F	3- ODC		1	90	0	1000	1.833.552
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								530.976
0033 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	02 331								530.976
			F	3- ODC		1	90	0	1000	530.976
TOTAL - FISCAL										2.364.528
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.364.528

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.691.059
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								2.111.256
0033 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	02 331								2.111.256
			F	3- ODC		1	90	0	1000	2.111.256
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								579.803
0033 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	02 331								579.803
			F	3- ODC		1	90	0	1000	579.803
TOTAL - FISCAL										2.691.059
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.691.059

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.500.662
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.155.432
0033 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	02 331								1.155.432
			F	3- ODC		1	90	0	1000	1.155.432
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								345.230
0033 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	02 331								345.230
			F	3- ODC		1	90	0	1000	345.230
TOTAL - FISCAL										1.500.662
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.500.662

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.370.491
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.048.812
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	02 331								1.048.812
			F	3- ODC		1	90	0	1000	1.048.812
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								321.679
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	02 331								321.679
			F	3- ODC		1	90	0	1000	321.679
TOTAL - FISCAL										1.370.491
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.370.491



ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G D	P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										8.140.192
	Atividades										
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									6.342.420
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	02 331									6.342.420
			F		3- ODC		1	90	0	1000	6.342.420
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									1.797.772
0033 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	02 331									1.797.772
			F		3- ODC		1	90	0	1000	1.797.772
TOTAL - FISCAL											8.140.192
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											8.140.192

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G D	P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										2.602.202
	Atividades										
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									2.056.704
0033 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	02 331									2.056.704
			F		3- ODC		1	90	0	1000	2.056.704
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									545.498
0033 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	02 331									545.498
			F		3- ODC		1	90	0	1000	545.498
TOTAL - FISCAL											2.602.202
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.602.202

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G D	P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										1.960.483
	Atividades										
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									1.496.352
0033 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	02 331									1.496.352
			F		3- ODC		1	90	0	1000	1.496.352
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									464.131
0033 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	02 331									464.131
			F		3- ODC		1	90	0	1000	464.131
TOTAL - FISCAL											1.960.483
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.960.483

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E D	G D	P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										3.825.520
	Atividades										
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									2.944.344
0033 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	02 331									2.944.344
			F		3- ODC		1	90	0	1000	2.944.344
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									881.176
0033 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	02 331									881.176
			F		3- ODC		1	90	0	1000	881.176
TOTAL - FISCAL											3.825.520
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.825.520

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									3.288.954
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								2.476.968
0033 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	02 331								2.476.968
			F	3- ODC	1	90	0	1000		2.476.968
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								811.986
0033 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	02 331								811.986
			F	3- ODC	1	90	0	1000		811.986
TOTAL - FISCAL										3.288.954
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.288.954

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.064.433
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.568.256
0033 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	02 331								1.568.256
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.568.256
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								496.177
0033 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	02 331								496.177
			F	3- ODC	1	90	0	1000		496.177
TOTAL - FISCAL										2.064.433
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.064.433

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									6.269.280
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								5.015.916
0033 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	02 331								5.015.916
			F	3- ODC	1	90	0	1000		5.015.916
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.253.364
0033 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	02 331								1.253.364
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.253.364
TOTAL - FISCAL										6.269.280
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.269.280

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.866.652
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								1.413.288
0033 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	02 331								1.413.288
			F	3- ODC	1	90	0	1000		1.413.288
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								453.364
0033 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	02 331								453.364
			F	3- ODC	1	90	0	1000		453.364
TOTAL - FISCAL										1.866.652
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.866.652



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									3.729.137
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								2.920.788
0033 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	02 331								2.920.788
			F	3- ODC	1	90	0	1000		2.920.788
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								808.349
0033 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	02 331								808.349
			F	3- ODC	1	90	0	1000		808.349
TOTAL - FISCAL										3.729.137
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.729.137

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.097.923
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								812.028
0033 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	02 331								812.028
			F	3- ODC	1	90	0	1000		812.028
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								285.895
0033 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	02 331								285.895
			F	3- ODC	1	90	0	1000		285.895
TOTAL - FISCAL										1.097.923
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.097.923

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.497.617
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								2.002.164
0033 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	02 331								2.002.164
			F	3- ODC	1	90	0	1000		2.002.164
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								495.453
0033 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	02 331								495.453
			F	3- ODC	1	90	0	1000		495.453
TOTAL - FISCAL										2.497.617
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.497.617

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									9.654.610
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								7.398.660
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	02 331								7.398.660
			F	3- ODC	1	90	0	1000		7.398.660
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								2.255.950
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	02 331								2.255.950
			F	3- ODC	1	90	0	1000		2.255.950
TOTAL - FISCAL										9.654.610
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.654.610

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.083.226
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								839.304
0033 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	02 331								839.304
			F	3- ODC	1	90	0	1000		839.304
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								243.922
0033 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	02 331								243.922
			F	3- ODC	1	90	0	1000		243.922
TOTAL - FISCAL										1.083.226
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.083.226

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.102.956
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								835.584
0033 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	02 331								835.584
			F	3- ODC	1	90	0	1000		835.584
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								267.372
0033 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	02 331								267.372
			F	3- ODC	1	90	0	1000		267.372
TOTAL - FISCAL										1.102.956
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.102.956

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									1.004.630
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								816.984
0033 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	02 331								816.984
			F	3- ODC	1	90	0	1000		816.984
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								187.646
0033 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	02 331								187.646
			F	3- ODC	1	90	0	1000		187.646
TOTAL - FISCAL										1.004.630
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.004.630

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									670.133
	Atividades									
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								504.576
0033 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	02 331								504.576
			F	3- ODC	1	90	0	1000		504.576
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331								165.557
0033 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	02 331								165.557
			F	3- ODC	1	90	0	1000		165.557
TOTAL - FISCAL										670.133
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										670.133



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral														
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral														
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
Crédito Suplementar														
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR	
			F		N			D				E		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												72.710.523	
	Atividades													
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331											56.302.176	
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	02 331											56.302.176	
			F		3-ODC		1		90		0	1000	56.302.176	
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331											16.408.347	
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	02 331											16.408.347	
			F		3-ODC		1		90		0	1000	16.408.347	
TOTAL - FISCAL													72.710.523	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													72.710.523	

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO COFEN Nº 805, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Estabelece diretrizes para a atuação dos Profissionais de Enfermagem no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas que disponibilizem assistência à saúde, definindo competências, atribuições e responsabilidades dos profissionais de Enfermagem.

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 94.406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, assegurando-lhes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados em noções básicas de primeiros socorros;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.819/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, reconhecendo a automutilação como grave problema de saúde pública e estabelecendo diretrizes para ações de prevenção, vigilância e promoção da saúde mental;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, com vistas à promoção da saúde mental, à prevenção de agravos psicossociais e ao fortalecimento de ambientes escolares saudáveis, seguros e inclusivos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com vistas à ampliação e garantia de acesso, permanência e conclusão dos estudantes em cursos de educação superior e profissional públicos federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, estabelecendo diretrizes para a garantia do direito à educação inclusiva, com equidade, acessibilidade e respeito às especificidades das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773/2025, que altera o Decreto nº 12.686/2025, o qual institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, promovendo ajustes e aperfeiçoamentos em suas diretrizes e dispositivos normativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.130/2015, do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055/2017, dos Ministérios da Saúde e da Educação, que redefine as regras e os critérios de adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, estabelecendo diretrizes para a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde e educação no âmbito das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), instituída pelo Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a qual orienta a formulação e a implementação de ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde, à melhoria da qualidade de vida e à redução de vulnerabilidades e riscos à saúde da população;

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, instituídas por Portarias do Ministério da Saúde no ano de 2010, fundamentam-se na atenção integral, no respeito às especificidades biopsicossociais e na promoção do desenvolvimento saudável dessa população;

CONSIDERANDO as Diretrizes sobre Serviços de Saúde Escolar da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de 2021, que reconhecem os serviços de saúde escolar como componente essencial para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, a proteção, a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens no ambiente educacional, por meio de ações integradas, intersetoriais, baseadas em evidências científicas e articuladas aos sistemas de saúde e de proteção social;

CONSIDERANDO o Guia de Implementação da Organização Panamericana da Saúde (OPAS) "Transformar cada escola em uma escola promotora de saúde", de 2022, cujo objetivo é fornecer um guia para adaptar e implementar os padrões internacionais para Escolas Promotoras da Saúde;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.429, de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), aprovada pela Portaria GM/MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005, que estabelece diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, estabelecendo critérios mínimos estruturais, operacionais e assistenciais para a organização e segurança do cuidado;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, no âmbito dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, estabelecendo diretrizes para o manejo seguro, segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final adequada desses resíduos;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017, ou outra que sobrevier;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 195/1997 e Parecer de Conselheira Federal nº 240/2021/Cofen, que dispõe sobre a competência do Enfermeiro na solicitação de exames e encaminhamento de pacientes, ou outra norma que sobrevier;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 514/2016, que aprova o Guia de Recomendações para os registros de Enfermagem no prontuário do paciente, com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem, ou outra que sobrevier;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 736/2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem, ou outra que sobrevier;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 782/2025, alterada pela Resolução Cofen nº 784/2025, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem (ART), bem como define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico, ou outra que sobrevier;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 586ª Reunião Ordinária e tudo mais que consta do Processo SEI 00196.002782/2024-57, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a atuação dos Profissionais de Enfermagem no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas que disponibilizem assistência à saúde, definindo competências, atribuições e responsabilidades dos profissionais de Enfermagem.

Parágrafo único. A atuação da Enfermagem na assistência à saúde, no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas, tem como foco principal a realização de ações de vigilância em saúde, promoção da saúde, proteção e prevenção de agravos, bem como o desenvolvimento de atividades de atenção e cuidado à saúde, dirigidas prioritariamente aos estudantes e, quando necessário, aos demais integrantes da comunidade escolar/acadêmica, em conformidade com a legislação profissional vigente e com as políticas públicas de saúde e educação.

Art. 2º As instituições de ensino públicas e privadas que disponham de profissionais de Enfermagem na assistência à saúde deverão assegurar que o exercício profissional seja realizado sob a coordenação e supervisão de Enfermeiro devidamente inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Enfermagem da respectiva jurisdição.

Art. 3º Os profissionais de Enfermagem que atuam na assistência à saúde em instituições de ensino públicas e privadas deverão desenvolver suas atividades e competências em conformidade com a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, bem como com as Resoluções, Pareceres e Notas Técnicas expedidas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 4º A atuação da Enfermagem na assistência à saúde em instituições de ensino públicas e privadas, compreende ações sistematizadas e contínuas, planejadas e executadas de forma integrada com as políticas públicas de saúde, assistência social e educação.

Art. 5º Ao Enfermeiro que atua na assistência à saúde em instituição de ensino pública ou privada, recomenda-se ter pós-graduação "latu sensu" em pelo menos uma das áreas a seguir: Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Enfermagem em Saúde Coletiva ou Enfermagem em Saúde Escolar, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 6º O representante legal da Instituição de Ensino pública ou privada deverá designar Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), conforme resolução Cofen específica.

Art. 7º Compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem orientar, acompanhar e fiscalizar o exercício dos profissionais de Enfermagem na assistência à saúde, no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas, adotando as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução e à segurança, saúde e bem-estar da comunidade escolar/acadêmica.

Art. 8º O anexo que estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas da atuação dos profissionais de Enfermagem na assistência à saúde, no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas, constitui parte integrante desta Resolução e poderá ser consultado no sítio eletrônico oficial do Conselho Federal de Enfermagem (www.cofen.gov.br).

